



Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

148

EMEI Flauta Mágica; professora coordenadora Priscila, coordenadora de Ensino do Município. Enalteceu a discussão e aperfeiçoamento desse projeto, com o intuito de auxiliar em um ensino de qualidade para as crianças. O Presidente Marcos Santana Rezende convocou os Senhores Vereadores para a realização de Sessão Extraordinária, após o término da Sessão para a apreciação da seguinte matéria: I - PROCESSO CONCLUSO: 01 – Primeira discussão do Projeto de Lei nº 8/2021, da Prefeitura Municipal, autorizando a Prefeitura Municipal de Marília a repassar a parcela adicional de que tratam os artigos 36 e 426 da Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017 aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Controle de Endemias, revoga as Leis ns. 7391/2012 e 8457/2019 e dá outras providências. Votação maioria absoluta. O Presidente Marcos Santana Rezende convocou os Senhores Vereadores para realização de Audiência Pública, a ser realizada dia 10 de fevereiro de 2021, às 9 horas, no Plenário da Câmara, ocasião em que haveria debates a respeito do Projeto de Lei 139/2020 que modifica a Lei nº 4455, de 18 de junho de 1998 - Lei de Zoneamento e Uso do Solo, incluindo a Alameda Joaquim Cavina, a Avenida Maria Cecília Alves, a Avenida Cascata, a Rua das Ametistas, a Rua dos Opalas, a Avenida João Martins Coelho e a Avenida José da Silva Nogueira Júnior como Zec 3 (zona especial dos corredores - vias de apoio), ficando a participação popular garantida com perguntas e sugestões pelo e-mail camara@camar.sp.gov.br. Encerrado o período da Ordem do Dia, o Presidente Marcos Santana Rezende consultou o 2º Secretário, Vereador Elio Eiji Ajeka, se havia Vereadores inscritos para as explicações pessoais, no que foi informado que não havia Vereadores inscritos. Quando eram vinte horas e trinta e quatro minutos e não havendo mais matérias a serem tratadas, o Senhor Presidente, Marcos Santana Rezende encerrou a presente Sessão Ordinária. Parte da presente Sessão foi presidida pelo 1º Vice-Presidente, Vereador Evandro de Oliveira Galete. Nada mais. Indo esta ata assinada pelo Senhor Presidente e pelo Primeiro Secretário, na sessão em que for colocada a votos. Fica fazendo parte integrante da presente Ata, o DVD relativo à Sessão Ordinária n. 2924, de acordo com a Resolução n. 296, de 10 de abril de 2007.

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA, REALIZADA NO DIA 8 DE FEVEREIRO DE 2021. (CONVOCADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO MESMO DIA)

Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às vinte horas e trinta e quatro minutos na sala das sessões "Dr. Lourenço de Almeida Senne, assumiu a Presidência da Mesa o Vereador Marcos Santana Rezende, assumiu o 1º Secretário, Vereadora Sílvia Daniela Domingos D'ávila Alves e o 2º Secretário, Vereador Elio Eiji Ajeka. A seguir foi procedida a chamada e estavam presentes os seguintes Vereadores: Antônio Ferreira de Moraes Junior, Danilo Augusto Bigeschi, Eduardo Duarte do Nascimento, Elio Eiji Ajeka, Evandro de Oliveira Galete, Ivan Luís do Nascimento, Marcos Santana Rezende, Oswaldo Féfin Vanin Junior, Rogério Alexandre da Graça, Sílvia Daniela Domingos D'ávila Alves e Vania Ramos dos Santos e havendo número regimental foi declarada aberta a presente sessão extraordinária. Os Vereadores Luiz Eduardo Nardi e Marcos José Custódio, estavam presentes de forma remota. A seguir foi apreciado o seguinte projeto: Em questão de ordem, o Vereador Danilo Augusto Bigeschi requereu e foi aprovada a dispensa da leitura do projeto que constava da pauta, tendo em vista que os Senhores Vereadores dispunham de cópia dos mesmos. Solicitou também e foi aprovado, que a votação do projeto, na forma regimental, fosse feita pela leitura do número do projeto, da sua ementa e pela citação dos números de seus artigos. Solicitou e foi aprovado que a segunda discussão fosse realizada na presente sessão, tendo em vista a urgência e relevância da matéria. I - PROCESSO CONCLUSO: 01 – Aprovado em duas discussões o Projeto de Lei nº 8/2021, da Prefeitura Municipal, autorizando a Prefeitura Municipal de Marília a repassar a parcela adicional de que tratam os artigos 36 e 426 da Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017 aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Controle de Endemias, revoga as Leis ns. 7391/2012 e 8457/2019 e dá outras providências. Votação maioria absoluta. - À SANÇÃO. A segunda discussão foi realizada na mesma sessão, a requerimento verbal aprovado, do Vereador Danilo Augusto Bigeschi, após ter justificado a urgência e relevância da matéria. Não havendo Vereadores inscritos para a primeira discussão do presente projeto, passou-se à votação. O Presidente Marcos Santana Rezende realizou a leitura da ementa do projeto, e colocou em votação com o artigo primeiro ao sexto, no que foram aprovados. O projeto foi aprovado em primeira discussão, indo à segunda discussão. Em questão de ordem, o Vereador Danilo Augusto Bigeschi requereu e foi aprovado que a segunda discussão fosse realizada na mesma sessão, tendo em vista a urgência e relevância da matéria. Não havendo Vereadores inscritos para a segunda discussão do presente projeto, passou-se à votação. O Presidente Marcos Santana Rezende colocou o projeto em votação em globo, conforme vencido em primeira discussão, do artigo primeiro ao sexto. O projeto foi aprovado em segunda discussão, indo à sanção. Quando eram vinte horas e quarenta minutos e não havendo mais matérias a serem tratadas, o Senhor Presidente, Marcos Santana Rezende encerrou a presente Sessão Extraordinária. Nada mais. Indo esta ata assinada pelo Senhor Presidente e pelo Primeiro Secretário, na sessão em que for colocada a votos. Fica integrando a presente Ata de Sessão Extraordinária a sua gravação em vídeo que se encontra no mesmo DVD com a gravação da Ata da Sessão Ordinária n. 2924, de acordo com a Resolução n. 296, de 10 de abril de 2007.